

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

IPM PEDREIRAS

Volume: 12 - Número: 456 de 18 de Abril de 2024

DATA: 18/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

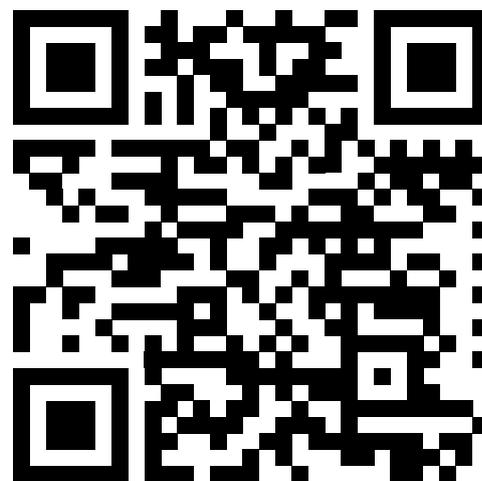
CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 18/04/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-**- em 18/04/2024 16:59:35 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ CONCESSÃO: 03/2024 - PORTARIA N.03 DE 18 DE ABRIL DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 04/2024 - PORTARIA N.04º DE 18 DE ABRIL DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 05/2024 - PORTARIA N.05º DE 18 DE ABRIL DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.
- ✦ CONCESSÃO: 06/2024 - PORTARIA N.06 DE 18 DE ABRIL DE 2024 / PEDREIRAS – IMPP 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 03/2024

Portaria n.03 de 18 de abril de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de pensão por morte, de forma temporária (até 05.07.2024), a **GUSTAVO AUGUSTO COSTA LIMA**, portador do CPF nº 7**.6**.3**-6*, brasileiro, solteiro, na qualidade de filho menor do ex -servidor público municipal, **DOUGLAS AUGUSTO PAIVA DE LIMA**, matrícula nº343-1, falecido em 21.10.2023, que, à data do óbito, se encontrava exercendo o cargo efetivo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de saúde, com fundamento legal no art. 11, I, da Lei Municipal nº 1.358/2013 e do art. 21 da Lei Municipal de nº 0 993/1994, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de **R\$: 2.179,25** (dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento, nos termo da Lei Municipal nº 1.286/2009.	R\$: 1.895,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861/1990.	R\$: 284,25
Total dos proventos	R\$ 2.179,25
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor do benefício, conforme art. 40, §7º, II, Constituição Federal.	R\$ 2.179,25
Mês outubro/2023 (proporcional ao óbito – 21/10/2023) 11 dias	R\$ 773,28
Novembro e dezembro de 2023	2X R\$ 2.179,25
Janeiro a junho de 2024	6X R\$ 2.179,25
Julho de 2024 – até 05.07.2024	R\$ 351,49
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 2.179,25

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 04/2024

Portaria n.04º de 18 de abril de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

CPF: ***.389.343-** - Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039



O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **JOSÉ SILVA BARRETO**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº5**.8**.5**-0*, na qualidade de cônjuge da ex-servidora pública municipal, **CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE BRANDÃO BARRÊTO**, que se encontrava aposentada, à data do óbito, no cargo de Professora, Nível II – 20h, matrícula nº0617-1, com fundamento legal no art. 11, da Lei Municipal nº 1.358/2013 e do art. 21 da Lei Municipal de nº 0993/1994, assim como art. 40, §7º I, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ **4.937,81** (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), à conta da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROVENTOS DA FALECIDA À DATA DO ÓBITO	
Vencimento, nos termo da Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.950,25
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861/90	R\$ 987,56
Total dos proventos	R\$ 4.987,56
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor do benefício, Conforme Art. 40, § 7, I, Constituição Federal.	R\$ 4.937,81
Fevereiro de 2024 – (proporcional à data do óbito 04.02.2024) - 26 dias	R\$ 4.427,00
Março e abril/2024	2x R\$4.937,81
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 4.937,81

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 05/2024

Portaria n.05º de 18 de abril de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **TEREZINHO FERREIRA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF nº0**.9**.4**-8*, na qualidade de cônjuge da ex-servidora pública municipal, **ESPERANÇA NINA FERREIRA**, que se encontrava aposentada, à data do óbito, no cargo de Professora, Nível I, matrícula nº202-1, sem paridade, com fundamento legal no art. 152 e 154, I “a” da Lei Municipal nº 861/1990 e do art. 15 II “a”, da Lei Municipal nº 1.358/2013, assim como art. 40, §7º II, da Constituição Federal, no valor mensal de **R\$ 2.951,36** (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), à conta da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

CPF: ***.389.343-**- Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
PROVENTOS DA FALECIDA À DATA DO ÓBITO	
Vencimento, nos termo da Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 2.459,47
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861/90	R\$ 491,89
Total dos proventos	R\$ 2.951,36
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor do benefício, Conforme Art. 40, § 7, I, Constituição Federal.	R\$ 2.951,36
Fevereiro e março /2024	2xR\$ 2.951,36
Abril/2024	R\$ 2.951,36
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 2.951,36

Pedreiras - MA, 18 de abril de 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 06/2024

Portaria n.06 de 18 de abril de 2024 / Pedreiras – IMPP 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Geral do Instituto Municipal de Previdência Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA, servidora pública municipal, exercente do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula nº 2545-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e sem paridade**, nos termos do art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10887/04, assim como art. 6º, III, d, da Lei Municipal 993/1994, no valor **R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais)** mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 18 de abril 2024.

CPF: ***.389.343-** - Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039



WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997.	R\$ 1.412,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 211,79
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.623,79
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2024.	R\$:1.298,60
Proporcionalidade (5650/10950) – 51,95%	R\$: 669,90
PROVENTOS A RECEBER (salário mínimo atual)	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 18 de abril 2024.

WESCLEY BRITO DA SILVA
Portaria 011/2021 - GP
Presidente IMPP

CPF: ***.389.343-** - Data: 18/04/2024 - IP com nº: 192.168.3.11
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2039



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

